

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-PR

A/C  
Instituto Previdência Municipal

**Robnei Silva**, brasileiro, casado, dentista, CPF/MF: 433.916.309-06, RG: 3012700-5 - SSP/MS, CRO: 2304-MS, com endereço na Rua Jataí, 41, Vila Nova Bandeirantes, Campo Grande-MS, ex-servidor desta prefeitura, vem requerer **Declaração do período em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-PR**, para fins de contagem de tempo de serviço para aposentadoria junto ao INSS.

A declaração deve conter necessariamente todas as informações que constam da **Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128 DE 28/03/2022** e da **Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008**, para tanto segue os modelos dos anexos que constam nas portarias.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Campo Grande-MS, 12 de Maio de 2023.



---

**ROBNEI SILVA**



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

A/C  
Instituto Previdência Municipal

**Robnei Silva**, brasileiro, casado, dentista, CPF/MF: 433.916.309-06, RG: 3012700-5 - SSP/MS, CRO: 2304-MS, com endereço na Rua Jataí, 41, Vila Nova Bandeirantes, Campo Grande-MS, ex-servidor desta prefeitura, vem requerer **Declaração do período em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS**, para fins de contagem de tempo de serviço para aposentadoria junto ao INSS.

A declaração deve conter necessariamente todas as informações que constam da **Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128 DE 28/03/2022** e da **Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008**, para tanto segue os modelos dos anexos que constam nas portarias.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Campo Grande-MS, 12 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ROBNEI SILVA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU-MS

A/C  
Previdência Municipal

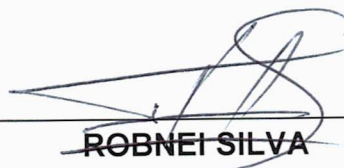
**Robnei Silva**, brasileiro, casado, dentista, CPF/MF: 433.916.309-06, RG: 3012700-5 - SSP/MS, CRO: 2304-MS, com endereço na Rua Jataí, 41, Vila Nova Bandeirantes, Campo Grande-MS, ex-servidor desta prefeitura, vem requerer **Declaração do período em que trabalhou na Prefeitura Municipal de Tacuru-MS**, para fins de contagem de tempo de serviço para aposentadoria junto ao INSS.

A declaração deve conter necessariamente todas as informações que constam da **Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128 DE 28/03/2022** e da **Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2008**, para tanto segue os modelos dos anexos que constam nas portarias.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Campo Grande-MS, 12 de Maio de 2023.



ROBNEI SILVA